



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR MARCELO LEMOS
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 134 – protocolo nº 1691/2023

PROCEDÊNCIA: Vereadora Zulma Ancinello

ASSUNTO: Institui a “Campanha de Combate a Golpes Financeiros Praticados Contra Idosos”, no município de Uruguaiana e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Marcelo Lemos

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Justiça e Redação para parecer o Projeto de Lei nº 134/23, de autoria da Vereadora Zulma Ancinello, protocolado nesta Casa sob o nº 1691/23, que Institui a “Campanha de Combate a Golpes Financeiros Praticados Contra Idosos”, no município de Uruguaiana e dá outras providências.

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence a Vereador nos termos do § 1º art. 66 da Lei Orgânica.


PARECER

O presente Projeto de Lei tem como objetivo, conscientizar a população contra os golpes financeiros praticados contra Idosos que destina ao desenvolvimento de ações educativas, objetivando proteger as vítimas e encorajar a sociedade a participar do enfrentamento, auxílio e atenção às movimentações financeiras praticadas por idosos.

Analisando o tema sob o ponto de vista legal e jurídico, vislumbra-se a viabilidade da proposta, eis que em obediência ao princípio da legalidade.

Diante do exposto o relator é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 134/2023 de autoria da Vereadora Zulma Ancinello.

Sala das Comissões, em 01 de março de 2024.


Vereador Marcelo Lemos
Relator

Contrário:

De acordo:

